



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de uniforme de futsal infantil, com entrega única, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Os uniformes serão utilizados pelas crianças do município, com faixa etária entre 6 e 9 anos, que participarão da 25ª Edição do Festival Dente de Leite de Futsal promovido pela TV Rio Sul, no dia 27 de outubro de 2018.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

3.2 – O objeto será fornecido em parcela única, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, através de "**Nota de Empenho**".

3.3 – O prazo de fornecimento será de **10 (dez) dias**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Empenho.

3.3.1 – O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa vencedora.

3.4 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, **das 08h às 16h**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4 – DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO ESTIMADO

LOTE 1	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1.1	18	UND.	CAMISA EM MALHA ESPORTIVA 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE BANDEIRA, MANGA CURTA, GOLA "V", SUBLIMAÇÃO TOTAL, RECORTES NA COR BRANCA, INSERÇÃO NA FRENTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO E ESCRITO "PREFEITURA DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN", INSERÇÃO NAS COSTAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO E ESCRITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER", TAM.	R\$ 41,63	R\$ 749,34



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

			G INFANTIL, CONFORME MODELO NUMERAÇÃO: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27 E 32		
1.2	02	UND.	CAMISA EM MALHA ESPORTIVA 100% POLIÉSTER , NA COR CINZA, MANGA COMPRIDA, GOLA “V”, SUBLIMAÇÃO TOTAL, RECORTES NA COR BRANCA, INSERÇÃO NA FRENTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO E ESCRITO “PREFEITURA DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN”, INSERÇÃO NAS COSTAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO E ESCRITO “SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”, TAM. G INFANTIL, CONFORME MODELO NUMERAÇÃO: 1 E 12	R\$ 44,56	R\$ 89,12
1.3	18	UND.	SHORT EM TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER , NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, VIÉS NA COR VERDE BANDEIRA NA BARRA E LATERAIS, INSERÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO E DA NUMERAÇÃO DO LADO DIREITO, TAM. G INFANTIL, CONFORME MODELO NUMERAÇÃO: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27 E 32	R\$ 34,23	R\$ 616,14
1.4	02	UND.	SHORT EM TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER , NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, VIÉS NA COR CINZA NA BARRA E LATERAIS, INSERÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO E DA NUMERAÇÃO DO LADO DIREITO, TAM. G INFANTIL, CONFORME MODELO NUMERAÇÃO: 1 E 12	R\$ 34,23	R\$ 68,46
1.5	18	PAR	MEIÃO NA COR VERDE BANDEIRA, TAM. INFANTO JUVENIL	R\$ 13,42	R\$ 241,56
1.6	02	PAR	MEIÃO NA COR CINZA, TAM. INFANTO JUVENIL	R\$ 13,42	R\$ 26,84
PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 1.791,46					

4.1 – O preço total estimado pelo Município para o objeto da licitação é de R\$ 1.791,46 (um mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

5 – DO RECEBIMENTO



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

5.1 – O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1 – Recebimento Provisório: O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

5.1.2 – Recebimento Definitivo: No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

5.2 – O aceite/aprovação dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

5.3 – A empresa vencedora é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **03 (três) dias**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

6 – DO ACOMPANHAMENTO

6.1 – A **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** será responsável pelo acompanhamento dos trabalhos com poderes de vetar e negar a compra dos produtos que não atendam ao edital e seus anexos, ou estejam fora dos padrões aceitáveis e normas científicas em vigor.

6.2 – O acompanhamento do fornecimento do objeto da licitação caberá a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, que a seu critério e por meio das servidoras Luciclea Sabino Soares – Matr. 50543 – Assessor Especial de Esporte e Lazer e Jaqueline Cabral de Azevedo – Matr. 10858 – Operadora de Sistemas, designadas através de portaria, deverão exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as suas fases.

6.3 – Ficam reservados a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

6.4 – A empresa vencedora deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6.5 – A atuação da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concerne ao objeto da contratação, as implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto não implicará corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa vencedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos servidores designados, acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS e da Certidão Negativa de Débitos do Município, após autuação do mesmo no Protocolo do Município.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa correrá pelo código de despesa abaixo relacionado, do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

<u>SECRETARIA</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO DE DESPEZA</u>	<u>FICHA</u>
ESPORTE E LAZER	20.036.000.27.812.0025.2.148	3.3.90.30.00	318

Irineu Guiraldelo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer